

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

– Atualizado conforme a Retificação nº 01 de 12.08.2026

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2027, VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AO PREENCHIMENTO DE EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O **Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina**, Sr. **DOMINGOS MARCON**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.645/2001, nº 1.646/2001, nº 2.840/2015, nº 3.165/2018, nº 3.408/2022, na Lei Orgânica do Município e suas respectivas alterações, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e Monitores, a fim de atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2027, podendo os contratos ser prorrogados, conforme a necessidade da Administração Pública e a legislação vigente. O certame reger-se-á pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Público é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pelas Leis Municipais nº 1.645/2001, nº 1.646/2001, nº 2.840/2015, nº 3.165/2018, nº 3.408/2022, pela Lei Orgânica do Município e respectivas alterações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da

transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Processo Seletivo é válido para o ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado para o ano letivo subsequente, desde que haja interesse e necessidade da Administração municipal.

Parágrafo único: em caso de prorrogação, conforme o item 1.8, será seguida a classificação do primeiro ao último colocado para escolha de aulas, independente de já terem sido convocados para escolha anteriormente ou não.

1.9. São requisitos obrigatórios para a contratação temporária, a serem comprovados no momento da admissão, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, somente para os cargos de Coordenador Pedagógico Escolar e Professor, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se à contratação temporária de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para funções integrantes do quadro da categoria funcional do Magistério Público Municipal, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2.2. O quantitativo de vagas será definido de acordo com a necessidade da Administração Municipal, após a conclusão do período de matrículas da rede municipal de ensino, podendo ser convocados os candidatos classificados conforme a demanda existente e a ordem de classificação.

2.3. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que possuam os requisitos e a escolaridade mínima informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Coordenador Pedagógico Escolar	CR*	40 horas	5.404,60	Formação Superior em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura plena em outra área da educação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor I (Anos Iniciais Ensino Fundamental)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor I (Educação Infantil)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II (Educação Física) **	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II (Arte)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II (Geografia)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II (História)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II (Língua Inglesa)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II (Matemática)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00

Professor II (Língua Portuguesa)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor I (Sobressalente)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	5.404,60	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica para a área de atuação.	Objetiva e Títulos	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para o exercício de funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina de Educação Física, o profissional deverá, obrigatoriamente, possuir curso de Licenciatura em Educação Física (Resoluções nº 1 e nº 2/2002/CNE), além de registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão (Resolução nº 03/87/CFE).

**Para o exercício de funções em atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o profissional deverá, obrigatoriamente, possuir curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/2009/CNE) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), bem como registro no órgão fiscalizador da profissão.

2.4. Os vencimentos constantes no quadro acima, relativos aos cargos de Professor, correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Os profissionais poderão ser contratados para jornadas de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, percebendo vencimento proporcional à carga horária efetivamente exercida.

Quadro II – Nível Médio

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Monitor	CR*	40 horas	2.275,84	Ensino Médio.	Objetiva	50,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.5. Todos os cargos descritos nos Quadros I e II recebem o vencimento indicado, acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **12h00min do dia 10/08/2026 às 23h59min do dia 08/09/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o login para a inscrição;
- preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 09/09/2026; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não dispuser de acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Biblioteca Pública Municipal, localizada junto ao Centro de Múltiplo Uso Armando Domingos Montagna, na Rua Ademar de Barros, nº 125, Centro, Guaraciaba/SC, ao lado da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, durante o período de inscrições e no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 09/09/2026. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrição

3.7.1. Fica vedado ao candidato que se inscrever para o cargo de Monitor, previsto no Quadro II, realizar outra inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I.

3.7.1.1. Em caso de pluralidade de inscrições do mesmo candidato que tenha se inscrito para o cargo previsto no Quadro II, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente.

3.7.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I.

3.7.2.1. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.7.2.2. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.7.2.3. Caso o candidato realize 02 (duas) provas, ele deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O candidato que realizar inscrição em mais de um edital promovido pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC fica ciente de que, havendo coincidência de data e horário de aplicação das provas, deverá optar pela realização de apenas uma delas, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública, das Comissões Organizadoras ou da AMEOSC quanto à impossibilidade de participação simultânea em ambos os certames.

3.8.1. A homologação da inscrição em um edital não assegura ao candidato o direito à realização de prova em horário ou data diferenciados, nem autoriza remarcação, reaplicação de prova, transferência de inscrição, devolução de taxa de inscrição ou qualquer outro tratamento excepcional em razão de conflito decorrente de inscrição realizada pelo próprio candidato.

3.8.2. A escolha pela participação em determinado certame, em caso de concomitância de provas, é de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Médio	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.9.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.9.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **12h00min do dia 10/08/2026 às 23h59min do dia 24/08/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deverá atentar-se à seleção do campo específico destinado à solicitação de isenção da taxa de inscrição e ao envio da respectiva documentação, de modo a garantir a validade de sua solicitação. Caso contrário, a documentação não será analisada. A responsabilidade pelo correto envio dos documentos, conforme a modalidade de isenção prevista neste edital, é exclusiva do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram em uma das hipóteses previstas na **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, e na **Lei Municipal nº 3.745, de 12 de março de 2025**, quais sejam: *[Retificação nº 01]*

- a) candidatos pertencentes a família inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
- b) candidatos **doadores de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- c) candidatos **doadores regulares de sangue**, nos termos da Lei Municipal nº 3.745, de 12 de março de 2025. *[Retificação nº 01]*

4.5.1. No caso de candidato **doador de medula óssea**, deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.5.2. No caso de candidato pertencente ao **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, do Governo Federal, deverá ser anexado, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família

inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.3. No caso de candidato **doador regular de sangue**, a comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação e juntada, via sistema, de documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a realização de, no mínimo, 2 (duas) doações de sangue no período de 1 (um) ano, contendo as respectivas datas das doações, nos termos da Lei Municipal nº 3.745, de 12 de março de 2025. *[Retificação nº 01]*

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>, no dia **27/08/2026**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **28 a 30/08/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **03/09/2026**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **03/09/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **09/09/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 10ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 20ª, 30ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deverá ser enviado EM ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, com páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo. Serão desconsiderados os documentos enviados em formato diverso de PDF, tais como Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros.

5.5.2. O candidato deverá atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao respectivo envio da documentação comprobatória, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, a documentação não será analisada. A responsabilidade pelo correto envio da documentação na modalidade prevista neste edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Guaraciaba/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao> no dia **18/09/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **21 e 22/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **01/10/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **01/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço <https://ameosc.org.br>, conforme disposto no item 13 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

- a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
- b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emissor (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal leitor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Municipal, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão,

fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

▪ Natureza e Obrigatoriedade

8.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

▪ Data, Local e Responsabilidade do Candidato

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **20/09/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

▪ Horários, Acesso e Fechamento dos Portões

8.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

▪ Estrutura, Duração e Forma da Prova

8.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

8.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

▪ Conteúdo Programático e Quantidade de Questões

8.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para o cargo de **Monitor**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2 ► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **4,00 (quatro) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Coordenador Pedagógico Escolar** e **Professor**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2 ► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **3,00 (três) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

▪ Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova

8.11.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo

aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

▪ **Documentos de Identificação**

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

8.11.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

▪ **Material de Prova e Conferência Inicial**

8.11.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

8.11.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

▪ **Preenchimento do Cartão-Resposta**

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

8.11.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

8.11.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Processo Seletivo nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

▪ **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

8.11.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

8.11.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

▪ **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 8.11.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

▪ **Disposições Gerais**

8.11.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.11.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

8.11.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
- c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.12.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
- b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
- c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
- d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
- e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
- f) utilizar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira ou protetores auriculares;
- g) utilizar relógio de qualquer tipo;
- h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

8.14. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
- b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova;
- d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;

- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
- g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;
- k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
- o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 8.11.9;
- p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e destina-se aos candidatos com inscrição homologada e aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Coordenador Pedagógico Escolar** e **Professor**.

9.2. A pontuação da Prova de Títulos será somada à nota obtida na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

a) Para os cargos de Professor:

Títulos	Quantidade máxima de títulos/meses	Valor dos títulos	Total
Comprovante de conclusão de <u>curso de Pós-Graduação</u> em nível de Especialização na área da Educação.	01	0,70	0,70
Comprovante de conclusão de <u>curso de Graduação</u> nas áreas pertinentes ao cargo escolhido.	01	0,30	0,30
Cômputo do <u>tempo de serviço</u> no Magistério: será considerado o tempo de experiência profissional exercida em instituições públicas, privadas ou filantrópicas.	100 meses	0,01	1,00
TOTAL ►			2,00

b) Para o cargo de Coordenador Pedagógico Escolar:

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor dos títulos	Total
Comprovante de conclusão de <u>curso de Pós-Graduação</u> em nível de Especialização na área da Educação.	01	0,80	0,80
Comprovante de conclusão de <u>curso de Mestrado</u> na área da Educação.	01	1,20	1,20
TOTAL ►			2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. A pontuação referente aos títulos de especialização em pós-graduação e mestrado será atribuída exclusivamente mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão expedido pela respectiva instituição de ensino.

9.3.3. Para fins deste edital, considera-se Tempo de Serviço o período de efetivo exercício do candidato em atividades de magistério.

9.3.4. O Tempo de Serviço será pontuado à razão de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por mês de efetivo exercício na função.

9.3.5. Para fins de cômputo do Tempo de Serviço, os dias serão somados, considerando-se como 01 (um) mês de efetivo exercício a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

9.3.6. É vedada a contagem concomitante de Tempo de Serviço para fins de pontuação.

9.3.7. A comprovação do Tempo de Serviço, expresso em anos, meses e dias, será realizada mediante a apresentação de certidão específica emitida pelo órgão ou entidade competente, **com data limite de 31/07/2026. A certidão deverá indicar o tempo total de serviço em anos, meses e dias.**

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado, assim como o Município de solicitá-los em procedimento prévio à eventual contratação.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. É responsabilidade do candidato o envio dos títulos de acordo com as instruções e prazos estabelecidos neste edital.

9.4.11. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao> no dia **18/09/2026**.

9.4.12. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **21 e 22/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.4.13. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.14. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **01/10/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.15. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **01/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 08h30min do dia 06/10/2026**.

10.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

10.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

10.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
- II - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- III - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- V - possuir maior idade;
- VI - sorteio público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- b) acessar a Área do Candidato;
- c) clicar na opção “Recursos”;
- d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
- e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

13.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **28 a 30/08/2026**;
- b) indeferimento da inscrição – **12 a 14/09/2026**;
- c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **21 e 22/09/2026**;
- d) resultado preliminar da prova de títulos – **21 e 22/09/2026**;
- e) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **22 e 23/09/2026**;
- f) resultado preliminar geral – **07 e 08/10/2026**.

13.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

13.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

13.5. Não serão apreciados os recursos:

- a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) apresentados em desacordo com o disposto no item 13.1;
- c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

13.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

13.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:

- I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.
- II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.
- III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.
- IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.
- V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos ao cargo de Monitor, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Coordenador Pedagógico Escolar e Professor, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha de vagas será realizada conforme a definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.

15.1.1. Não havendo mais classificados interessados em escolher vaga em uma das áreas de atuação, seguir-se-ão os critérios estabelecidos pela lei municipal.

15.2. A carga horária da vaga será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15.3. No momento da escolha da vaga, o candidato está optando por assumir o compromisso de corresponder a todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15.4. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível será reclassificado. Caso escolha a vaga, confirme a opção e posteriormente desista dela (pedindo exoneração), será automaticamente eliminado da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O pedido de exoneração deverá ser protocolado com 7 (sete) dias de antecedência, sob pena de desconto dos valores relativos a esse período.

15.5. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme os critérios estabelecidos na lei municipal.

15.6. O candidato que, no momento da escolha, não estiver presente ou não demonstrar interesse em escolher e assumir a vaga disponível poderá escolher de acordo com sua classificação em escolhas de aulas futuras, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O candidato presente no dia da escolha deverá formalizar por escrito o não interesse pela vaga. Quem não estiver presente será caracterizado como sem interesse pela vaga, sem a necessidade de formalização por escrito.

15.7. O candidato classificado poderá, no ato da escolha, optar por uma vaga temporária de 10, 20, 30 ou até 40 horas semanais em qualquer Unidade Escolar.

Parágrafo Único: A cada nova escolha de vaga, será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, iniciando sempre pela primeira colocação, observado o limite legal de acumulação e a compatibilidade de horários.

15.8. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, devidamente autenticada em cartório, assumindo este todas as responsabilidades.

15.9. As escolhas serão divulgadas com data, horário e local da escolha de aulas, na rádio local, com pelo menos seis inserções em horários que facilitem o acesso à informação para os munícipes, e na página inicial do site eletrônico oficial do Município de Guaraciaba, com destaque e antecedência mínima de 24 horas. O não comparecimento do candidato classificado caracteriza desinteresse pela vaga.

15.10. No ato da escolha, os professores assinarão a ata e a lista de presença.

15.11. Em caso de desistência da vaga pelo professor presente no ato da escolha, a referida renúncia deverá ser formalizada em documento escrito e assinado pelo desistente. Este será automaticamente eliminado da

lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo e não poderá participar das escolhas nos próximos 02 (dois) meses.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO TEMPORÁRIO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a admissão e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) Certidões de antecedentes criminais a nível Estadual, Federal, Eleitoral e Militar fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

16.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC.

16.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua nomeação, mas apenas a expectativa de direito à admissão, segundo as vagas existentes ou a necessidade futura, observada a ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC.

17.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

17.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

17.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, com fundamento na legislação vigente.

17.6. O Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

17.7. As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo.

17.9. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Portaria de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;

Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/SC, 10 de agosto de 2026.

DOMINGOS MARCON
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Barbara Casales Giongo Rodrigues
OAB/SC nº 20.380
Procurador/Advogado do Município

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	10/08/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao prefeito de Guaraciaba/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 24/08/2026.
Prazo para realização de inscrição	10/08/2026 a 08/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	10/08/2026 a 08/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	10/08/2026 a 08/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	10/08/2026 a 24/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	27/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	28 a 30/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	03/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	03/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	03 a 09/09/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	09/09/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	11/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	12 a 14/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	15/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	15/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	16/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Ensalamento	16/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	18/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	18/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prova Objetiva	20/09/2026	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	21 e 22/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21 e 22/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	21/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	22 e 23/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	01/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	01/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	01/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	01/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	05/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	05/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao

Ato / Publicação	Data	Observações
Sessão Pública	06/10/2026	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	06/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	07 e 08/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	09/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	09/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Lei Orgânica do Município (<https://guaraciaba.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8232&cdDiploma=9999>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR:

1) Planejamento Pedagógico, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Diretrizes Curriculares: 1.1 Concepção, elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação participativa do Projeto Político-Pedagógico (PPP); 1.2 Níveis de planejamento educacional: planejamento da rede de ensino, planejamento curricular, planejamento anual, trimestral/semestral e plano de aula; 1.3 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Base Nacional Comum Curricular (BNCC): fundamentos, estrutura, competências e articulação curricular; 1.4 Legislação Educacional aplicada: Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e alterações vigentes; 1.5 Gestão

democrática na escola pública, articulação de instâncias colegiadas e participação da comunidade escolar na definição de prioridades do ensino. 2) Acompanhamento da Prática Docente, Supervisão e Formação Continuada: 2.1 O papel do coordenador pedagógico como agente mediador, formador, articulador e supervisor no ambiente escolar; 2.2 Métodos e procedimentos para o acompanhamento e a observação presencial da prática docente e da execução dos planos de aula; 2.3 Formação continuada em serviço: organização de grupos de estudo, pesquisa pedagógica, estímulo ao espírito de investigação e à criatividade dos profissionais da educação; 2.4 Assessoramento didático-metodológico aos professores na implementação de estratégias de ensino, atividades de aprendizagem e cumprimento do calendário escolar; 2.5 Liderança pedagógica, motivação de equipes, fortalecimento do trabalho coletivo e articulação técnica com a Direção Escolar e demais serviços da unidade. 3) Avaliação da Aprendizagem, Recuperação Pedagógica e Conselho de Classe: 3.1 Concepções, teorias e modalidades de avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa, processual e somativa; 3.2 A avaliação pedagógica concebida como diagnóstico contínuo para a identificação de necessidades, tomada de decisões e melhoria do processo de ensino-aprendizagem; 3.3 Instrumentos de avaliação e acompanhamento: provas, portfólios, autoavaliação, trabalhos pedagógicos e controle de diários de classe; 3.4 Planejamento, organização, coordenação e acompanhamento dos Conselhos de Classe na sua área de atuação; 3.5 Elaboração, execução e monitoramento de estratégias de recuperação pedagógica contínua, paralela e preventiva para educandos de menor rendimento. 4) Educação Inclusiva, Tecnologias Educacionais e Metodologias de Ensino: 4.1 Princípios da Educação Inclusiva, acessibilidade, DUA (Desenho Universal para a Aprendizagem) e atendimento aos estudantes atípicos ou com necessidades educacionais específicas; 4.2 Assessoramento na elaboração e acompanhamento de relatórios pedagógicos, adaptações curriculares e desenvolvimento escolar de educandos atípicos; 4.3 Integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no planejamento escolar e mediação pedagógica conforme o estágio de desenvolvimento do estudante; 4.4 Metodologias ativas de aprendizagem, interdisciplinaridade, contextualização e alinhamento de recursos tecnológicos às metas do sistema de ensino. 5) Clima Escolar, Convivência, Mediação de Conflitos e Proteção Social: 5.1 Gestão do clima institucional, construção de normas de convivência e regimento escolar; 5.2 Técnicas e estratégias de mediação pedagógica de conflitos disciplinares entre professores, estudantes e comunidade escolar; 5.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos em casos de vulnerabilidade; 5.4 Articulação entre escola, família e comunidade para o fortalecimento dos vínculos pedagógicos e promoção de eventos cívicos, culturais e comunitários. 6) Documentação Escolar, Gestão do Sigilo, Ética e Legislação Geral: 6.1 Normas de escrituração escolar, garantia da regularidade de documentos, registros de notas, frequências e planos de trabalho; 6.2 Autenticidade, guarda, preservação, organização e sigilo da documentação pedagógica e dos arquivos do estabelecimento de ensino; 6.3 Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) na gestão de prontuários, dados e documentos dos estudantes; 6.4 Ética Profissional, responsabilidade funcional e zelo pelo patrimônio e diretrizes da administração pública municipal. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I (ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL):

1) Alfabetização: Teorias e práticas de alfabetização. Métodos e técnicas para o ensino inicial da leitura e escrita. 2) Metodologia de Ensino: Abordagens pedagógicas específicas para ciências, matemática,

português e outras disciplinas do currículo escolar. Integração curricular e transversalidade no ensino. 3) Problemas de Aprendizagem: Aspectos físicos, psíquicos e sociais que podem influenciar no processo de aprendizagem. Estratégias para identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem. 4) Recreação: Atividades Recreativas: Importância do brincar no desenvolvimento infantil. Planejamento e execução de atividades recreativas e lúdicas. 5) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Desenvolvimento da leitura e escrita nos anos iniciais. Métodos eficazes para promover a aprendizagem significativa. 6) Didática: Métodos de ensino-aprendizagem. Utilização do livro didático e outros recursos materiais no processo educativo. 7) Processo Ensino – Aprendizagem: Avaliação formativa e somativa. Estratégias de recuperação e acompanhamento do aprendizado dos alunos. 8) Planejamento de Aula: Estruturação de objetivos educacionais alinhados às habilidades dos alunos. Avaliação como parte integrante do planejamento didático. 9) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens contemporâneas para o ensino da leitura. Práticas eficazes para o desenvolvimento da compreensão leitora. 10) Desenvolvimento da Linguagem: Métodos e técnicas para o desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Intervenções pedagógicas para estimular habilidades linguísticas. 11) Instrumentos / Atividades Pedagógicas: Utilização de recursos pedagógicos diversificados. Elaboração e aplicação de atividades didáticas variadas. 12) Tendências Pedagógicas: Novas abordagens e tendências educacionais. Inovações no campo da educação e suas aplicações práticas. 13) Psicomotricidade: Importância do desenvolvimento psicomotor na educação infantil. Atividades e estratégias para o desenvolvimento psicomotor dos alunos. 14) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para uma comunicação eficaz em sala de aula. Técnicas de mediação de conflitos e promoção do diálogo. 15) Função e Papel da Escola: Importância da escola no desenvolvimento educacional e social dos alunos. Participação da escola na comunidade e seu papel como agente transformador. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica: Princípios e orientações das DCNs para o currículo escolar. Implementação das DCNs nos anos iniciais do ensino fundamental. 17) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e diretrizes da BNCC para os anos iniciais. Articulação da BNCC com as práticas pedagógicas cotidianas. 18) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Cipriano Luckesi. 19) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL):

1) Alfabetização: Abordagens e estratégias para o desenvolvimento inicial da leitura e escrita na educação infantil. Atividades e jogos educativos para alfabetização. 2) Fases do Desenvolvimento: Principais teorias do desenvolvimento infantil. Características das diferentes fases do desenvolvimento na infância. 3) Problemas de Aprendizagem: Fatores físicos, psíquicos e sociais que influenciam na aprendizagem infantil. Identificação precoce e estratégias de intervenção em dificuldades de aprendizagem. 4) Recreação: Atividades Recreativas: Papel do brincar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Planejamento e organização de atividades recreativas adequadas à faixa etária. 5) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Estratégias para o desenvolvimento da leitura e escrita na educação infantil. Integração de atividades lúdicas e pedagógicas para promover a aprendizagem significativa. 6) Didática: Métodos de ensino-aprendizagem na educação infantil. Utilização de recursos didáticos, materiais e tecnológicos no processo educativo. 7) Processo Ensino – Aprendizagem: Avaliação formativa e somativa na educação infantil. Estratégias de recuperação e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. 8) Planejamento de Aula: Elaboração de

planos de aula voltados para o desenvolvimento de habilidades específicas. Articulação de objetivos educacionais com estratégias de avaliação. 9) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens eficazes para o ensino da leitura na educação infantil. Práticas pedagógicas para estimular o interesse e a compreensão leitora. 10) Desenvolvimento da Linguagem: Métodos e técnicas para estimular o desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Atividades específicas para desenvolver habilidades linguísticas nas crianças. 11) Instrumentos / Atividades Pedagógicas: Utilização de diferentes instrumentos e recursos pedagógicos na educação infantil. Planejamento e execução de atividades que favoreçam a aprendizagem integrada. 12) Tendências Pedagógicas: Novas abordagens e tendências educacionais aplicadas à educação infantil. Inovações pedagógicas e sua aplicação prática na sala de aula. 13) Psicomotricidade: Importância do desenvolvimento psicomotor na educação infantil. Atividades e estratégias para promover a psicomotricidade das crianças. 14) Relacionamento: Professor x Aluno: Importância da relação afetiva e pedagógica na educação infantil. Estratégias para estabelecer vínculos positivos com os alunos. 15) Função e Papel da Escola: Contribuição da escola no desenvolvimento integral das crianças. Parceria escola-família e sua importância para o processo educativo. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica: Princípios e orientações das DCNs aplicados à educação infantil. Implementação das diretrizes curriculares na prática pedagógica. 17) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e diretrizes da BNCC para a educação infantil. Adequação curricular e articulação com as práticas pedagógicas cotidianas. 18) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Cipriano Luckesi. 19) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA):

1) Metodologia de Ensino em Educação Física: Princípios e fundamentos da metodologia de ensino em Educação Física. Planejamento de aula: estrutura, objetivos, habilidades e avaliação. Processo ensino-aprendizagem: avaliação formativa, diagnóstica e somativa. Recuperação de conteúdo e estratégias pedagógicas. 2) Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física: Papel da Educação Física na formação integral do indivíduo. Contribuições para o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social. Importância da prática de atividades físicas para a saúde e bem-estar. 3) Condicionamento Físico e Metodologia: Princípios do condicionamento físico. Métodos de treinamento físico: resistência, força, flexibilidade e velocidade. Estratégias para desenvolvimento de capacidades físicas específicas. 4) Fundamentos, Regras, Equipamentos e Instalações nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Ginástica Olímpica (Artística), Handebol, Futebol e Voleibol. 5) Conceitos Avançados: Anatomia aplicada aos movimentos corporais. Biometria: medidas antropométricas e sua aplicação na Educação Física. Biomecânica: princípios e aplicações práticas. 6) Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência: Respostas fisiológicas ao exercício físico. Regulação hormonal e controle cardiovascular durante o exercício. Termorregulação e adaptações do organismo ao esforço físico. Intervenções em situações de emergência e primeiros socorros. 7) Recreação, Ginástica e Dança: Princípios da recreação e sua aplicação educativa. Tipos de ginástica: rítmica, aeróbica e acrobática. Dança: estilos, técnicas básicas e aplicações pedagógicas. 8) Psicomotricidade e Desenvolvimento Infantil: Desenvolvimento psicomotor na infância. Importância da psicomotricidade na aprendizagem e no desenvolvimento integral. 9) Pedagogia do Movimento na Escola: Estratégias pedagógicas para o ensino de movimentos básicos. Abordagens para o desenvolvimento da motricidade na

primeira e segunda infância. 10) Práticas Desportivas, Modalidades e Regras: Modalidades esportivas alternativas. Regras específicas e adaptações para diferentes contextos educacionais. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios, competências e habilidades específicas para a área de Educação Física. 12) Tendências Pedagógicas: Novas abordagens e tendências no ensino de Educação Física. Aplicações práticas das teorias contemporâneas na educação física escolar. 13) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para estabelecer um ambiente de aprendizagem positivo. Importância da empatia, comunicação e respeito mútuo. 14) Função e Papel da Escola: Contribuições da Educação Física para o projeto educativo da escola. Integração curricular e interdisciplinaridade. 18) Literatura: Paulo Freire, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 19) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação - PNE. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (LÍNGUA PORTUGUESA):

1) Conhecimentos Específicos da Disciplina de Língua Portuguesa: Gramática normativa: sintaxe, morfologia, semântica, fonética e ortografia. Literatura brasileira e portuguesa: obras, autores e movimentos literários. Análise linguística: estudo da língua em seus aspectos estruturais e funcionais. 2) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Estratégias para desenvolver habilidades de leitura crítica e produção textual. Métodos para estimular a compreensão e expressão escrita dos alunos. 3) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático: Seleção e aplicação de métodos e técnicas de ensino eficazes. Utilização de recursos didáticos como livros, materiais multimídia e tecnologias educacionais. 4) Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação: Avaliação formativa e somativa: técnicas para verificar o progresso e dificuldades dos alunos. Estratégias de recuperação para promover a aprendizagem contínua e eficaz. 5) Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à Avaliação: Elaboração de planos de aula alinhados aos objetivos educacionais e à avaliação do aprendizado. Integração dos conteúdos curriculares com as habilidades e competências esperadas. 6) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Aplicação de metodologias para desenvolver a compreensão textual e a interpretação de diferentes gêneros. Técnicas para explorar recursos literários e estilísticos na leitura. 7) Instrumentos / Atividades Pedagógicas: Desenvolvimento de atividades práticas e projetos pedagógicos que favoreçam a aprendizagem significativa. Uso de ferramentas pedagógicas inovadoras para engajar os alunos. 8) Tendências Pedagógicas: Incorporação de novas abordagens e tendências educacionais no ensino de língua portuguesa. Adaptação curricular conforme as demandas contemporâneas da educação. 9) Educação em Âmbito Global: Conscientização sobre os desafios e oportunidades da educação globalizada. Promoção de valores como diversidade cultural, sustentabilidade e cidadania global. 10) Atualidades: Conhecimento atualizado sobre temas relevantes na educação e na sociedade. Aplicação de conteúdos atuais para enriquecer as práticas de ensino. 11) Metodologia de Ensino: Ciências, Matemática, Português e Outros: Integração de diferentes disciplinas através de metodologias de ensino interdisciplinares. Exploração de conexões curriculares para enriquecer o aprendizado dos alunos. 12) Relacionamento: Professor x Aluno: Estabelecimento de um ambiente de aprendizagem colaborativo e respeitoso. Promoção de interações positivas para facilitar o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes. 13) Função e Papel da Escola: Compreensão do papel transformador da escola na formação integral dos alunos. Participação ativa na comunidade escolar e em projetos educacionais. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Implementação dos princípios e diretrizes da BNCC na elaboração e execução do currículo. Alinhamento dos objetivos de aprendizagem e

desenvolvimento conforme os padrões estabelecidos. 15) Literatura: Paulo Freire, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (LÍNGUA INGLESA):

1) Interpretação de textos e palavras em inglês: Estratégias de compreensão de textos em inglês. Análise e interpretação de vocabulário específico. 2) Metodologia de Ensino: Abordagens comunicativas no ensino de inglês. Uso de tecnologias no ensino de língua estrangeira. 3) Conteúdo específico de inglês: Gramática, vocabulário e estruturas linguísticas relevantes para o ensino fundamental. Práticas de leitura, escrita, audição e fala em inglês. 4) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Desenvolvimento de habilidades de leitura crítica. Produção escrita e suas etapas no processo de aprendizagem. 5) Didática: Métodos de ensino-aprendizagem em língua inglesa. Utilização de livros didáticos e outros recursos/materiais didáticos. 6) Processo Ensino-Aprendizagem: Estratégias de avaliação formativa e somativa. Recuperação paralela e contínua como suporte ao aprendizado. 7) Planejamento de Aula: Definição de objetivos educacionais alinhados às habilidades dos alunos. Métodos para avaliação do aprendizado e feedback. 8) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Técnicas de desenvolvimento da compreensão de leitura em inglês. Abordagens para melhorar a fluência na leitura. 9) Instrumentos / Atividade Pedagógicas: Desenho de atividades variadas para prática integrada das habilidades linguísticas. Uso de recursos audiovisuais e tecnológicos no ensino de inglês. 10) Tendências Pedagógicas: Adaptação curricular às novas tendências educacionais. Inovações no ensino de línguas estrangeiras. 11) Educação em âmbito global: Integração de perspectivas interculturais no ensino de inglês. Desenvolvimento de competências globais nos alunos. 12) Atualidades: Tópicos relevantes na atualidade que impactam o ensino de inglês. Importância da atualização contínua do professor em relação a novas práticas e descobertas na área. 13) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para construção de um ambiente de aprendizado positivo. Desenvolvimento de habilidades de comunicação e empatia. 14) Função e Papel da Escola: Contribuição da escola para o desenvolvimento integral dos alunos. Papel do professor na formação ética e cidadã dos estudantes. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Entendimento dos objetivos e competências estabelecidos pela BNCC para o ensino de inglês. Aplicação dos princípios da BNCC no planejamento e execução das aulas. 16) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 17) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (ARTE):

1) O significado da Arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho: Arte como meio de reflexão e transformação social. Papel da arte na construção de identidades individuais e coletivas. 2) Arte-educação como representação e organização do real: Utilização da arte como linguagem para interpretar e expressar o mundo. A arte como instrumento de organização do conhecimento e da experiência humana. 3) Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade

do aluno: Desenvolvimento da percepção estética e da sensibilidade artística. Importância da educação artística para o enriquecimento cultural e emocional dos estudantes. 4) Pressupostos Metodológicos - Alfabetização Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico: Métodos para desenvolver a alfabetização estética dos alunos. Leitura crítica e interpretativa de obras de arte. 5) Música: Elemento formal da expressão musical: Fundamentos teóricos e práticos da linguagem musical. Exploração de elementos como ritmo, melodia, harmonia e timbre. 6) Música: popular, erudita, folclórica: Diferenciação e apreciação de diferentes gêneros musicais. Valorização da diversidade cultural através da música. 7) Teatro - O teatro na Educação: Contribuições do teatro para o desenvolvimento integral dos alunos. Integração do teatro no currículo escolar como ferramenta educacional e cultural. 8) Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico: Compreensão dos elementos constituintes da linguagem teatral. Expressão e comunicação através do corpo e do espaço cênico. 9) Aprendizagem: Avaliação, Recuperação: Estratégias de avaliação formativa e somativa em Arte. Métodos de recuperação e acompanhamento do aprendizado dos alunos. 10) Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação: Elaboração de planos de aula que integrem habilidades específicas de Arte. Definição de objetivos educacionais alinhados aos métodos de avaliação. 11) Tendências Pedagógicas: Inovações e tendências contemporâneas no ensino de Arte. Adaptação curricular às novas demandas educacionais e sociais. 12) Educação em âmbito global: Importância da educação artística na formação de cidadãos globais. Integração de perspectivas interculturais e globais no ensino de Arte. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes da BNCC para o ensino de Arte. Aplicação dos princípios da BNCC na prática pedagógica em Arte. 14) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 15) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (HISTÓRIA):

1) Metodologia de Ensino de História: Abordagens didáticas no ensino de História. Integração de recursos pedagógicos para facilitar a compreensão histórica. 2) Conteúdo específico de História: Períodos históricos relevantes. Movimentos sociais, políticos, econômicos e culturais no contexto nacional e global. 3) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Desenvolvimento de habilidades de leitura crítica de textos históricos. Práticas de escrita argumentativa e analítica na História. 4) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático: Utilização de métodos e técnicas de ensino-aprendizagem eficazes. Avaliação crítica de livros didáticos e seleção de materiais complementares. 5) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação: Estratégias de avaliação formativa e somativa em História. Implementação de programas de recuperação contínua para apoiar o aprendizado dos alunos. 6) Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação: Elaboração de planos de aula que articulem objetivos educacionais claros e métodos de avaliação adequados. Integração de competências específicas da BNCC no planejamento curricular de História. 7) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Técnicas para desenvolver a compreensão textual em História. Leitura crítica de fontes históricas primárias e secundárias. 8) Instrumentos / Atividade Pedagógicas: Desenho de atividades que promovam a investigação histórica e o pensamento crítico. Uso de recursos multimídia e tecnológicos para enriquecer o ensino de História. 9) Tendências Pedagógicas: Inovações recentes no ensino de História. Adaptação curricular às novas demandas educacionais e sociais. 10) Educação em âmbito global: Integração de perspectivas históricas globais no

currículo escolar. Desenvolvimento de competências para uma cidadania global consciente. 11) Atualidades: Temas contemporâneos relevantes para o ensino de História. Eventos atuais à luz de contextos históricos. 12) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para construir um ambiente de aprendizado colaborativo e respeitoso. Comunicação eficaz e desenvolvimento de habilidades interpessoais. 13) Função e Papel da Escola: Contribuição da escola para a formação integral dos alunos através do ensino de História. Papel do professor como mediador do conhecimento histórico e formador de pensamento crítico. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes da BNCC para o ensino de História. Implementação dos princípios da BNCC no planejamento e execução das aulas de História. 15) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (GEOGRAFIA):

1) Metodologia de Ensino de Geografia: Abordagens pedagógicas e metodológicas específicas para o ensino de Geografia. Estratégias de ensino que promovam a compreensão espacial e o pensamento crítico geográfico. Integração de recursos tecnológicos e geotecnologias no ensino de Geografia. 2) Conteúdo Específico de Geografia: Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, paisagem, lugar e região. Geografia Física: clima, relevo, hidrografia, vegetação e solos. Geografia Humana: população, urbanização, economia, política, cultura e globalização. Geografia do Brasil: aspectos físicos, humanos e econômicos. 3) Aprendizagem: Leitura e Escrita: Técnicas para desenvolver habilidades de leitura e escrita no contexto geográfico. Análise e interpretação de textos e mapas geográficos. 4) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos e Material Didático: Diversificação dos métodos e técnicas didáticas no ensino de Geografia. Utilização eficaz de livros didáticos, mapas, globos, imagens de satélite e outros materiais didáticos. 5) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação: Métodos de avaliação formativa e somativa no ensino de Geografia. Estratégias de recuperação e reforço para alunos com dificuldades de aprendizagem. 6) Planejamento de Aula: Habilidades e Objetivos à Avaliação: Planejamento de atividades e projetos geográficos alinhados com os objetivos de aprendizagem. Técnicas de elaboração de planos de aula eficazes, com definição clara de objetivos, conteúdos, metodologias e critérios de avaliação. 7) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens específicas para o ensino da leitura de textos e mapas geográficos. Desenvolvimento de habilidades de interpretação e análise crítica de documentos geográficos. 8) Instrumentos e Atividades Pedagógicas: Utilização de instrumentos pedagógicos diversificados para o ensino de Geografia. Planejamento e execução de atividades práticas e interativas, como trabalho de campo, uso de mapas e recursos tecnológicos. 9) Tendências Pedagógicas: Análise das principais tendências pedagógicas contemporâneas no ensino de Geografia. Integração de abordagens inovadoras e inclusivas no processo de ensino-aprendizagem. 10) Educação em Âmbito Global: Reflexão sobre a importância da educação geográfica no contexto global. Estudos de caso e exemplos de práticas exitosas de educação geográfica em diferentes culturas e países. 11) Relacionamento: Professor x Aluno: Desenvolvimento de estratégias para criar um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo. Técnicas de mediação e resolução de conflitos no contexto escolar. 12) Função e Papel da Escola: Reflexão sobre a função social e educativa da escola. Papel do professor de Geografia na formação cidadã e crítica dos alunos. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Implementação das diretrizes e competências da BNCC no ensino de Geografia.

Alinhamento dos objetivos pedagógicos com os padrões estabelecidos pela BNCC para a educação geográfica. 14) Atualidades: Integração de eventos e processos contemporâneos no currículo de Geografia. Discussão crítica sobre as implicações das atualidades no ensino de Geografia. 15) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (MATEMÁTICA):

1) Metodologia de Ensino: Abordagens pedagógicas específicas para o ensino de Matemática. Estratégias didáticas que promovem o raciocínio lógico e a resolução de problemas. Integração de tecnologias educacionais no ensino de Matemática. 2) Conteúdo Específico: Números e Operações: propriedades, operações e resolução de problemas. Álgebra: equações, inequações, polinômios e funções. Geometria: figuras planas, sólidos geométricos, medidas e transformações geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas, leis dos senos e cossenos, aplicações. Estatística e Probabilidade: análise de dados, medidas de tendência central, distribuição de probabilidades. Cálculo: limites, derivadas, integrais e aplicações. 3) Aprendizagem: Leitura e Escrita: Desenvolvimento de habilidades de leitura e interpretação de textos matemáticos. Técnicas de escrita matemática, elaboração de justificativas e explicações detalhadas. 4) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos e Material Didático: Utilização de métodos e técnicas diversificadas no ensino de Matemática. Seleção e uso eficaz de livros didáticos, software educacional, materiais manipulativos e recursos audiovisuais. 5) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação: Métodos de avaliação formativa e somativa no ensino de Matemática. Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. 6) Planejamento de Aula: Habilidades e Objetivos à Avaliação: Planejamento de atividades didáticas alinhadas com os objetivos de aprendizagem. Elaboração de planos de aula que integrem habilidades específicas e critérios claros de avaliação. 7) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens específicas para o ensino da leitura de problemas matemáticos e interpretação de gráficos e tabelas. Desenvolvimento de habilidades de análise crítica e resolução de problemas complexos. 8) Instrumentos e Atividades Pedagógicas: Utilização de instrumentos pedagógicos diversificados para o ensino de Matemática. Planejamento e execução de atividades práticas, como projetos, jogos matemáticos e trabalhos de campo. 9) Tendências Pedagógicas: Principais tendências pedagógicas contemporâneas no ensino de Matemática. Integração de abordagens inovadoras e inclusivas no processo de ensino-aprendizagem. 10) Educação em Âmbito Global: Reflexão sobre a importância da educação matemática no contexto global. Discussão de questões matemáticas contemporâneas e suas implicações globais. 11) Relacionamento: Professor x Aluno: Desenvolvimento de estratégias para criar um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo. Técnicas de mediação e resolução de conflitos no contexto escolar. 12) Função e Papel da Escola: Reflexão sobre a função social e educativa da escola. Papel do professor de Matemática na formação cidadã e crítica dos alunos. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Implementação das diretrizes e competências da BNCC no ensino de Matemática. Alinhamento dos objetivos pedagógicos com os padrões estabelecidos pela BNCC para a educação matemática. 14) Atualidades: Integração de eventos e descobertas matemáticas contemporâneas no currículo de Matemática. Discussão crítica sobre as implicações das atualidades no ensino de Matemática. 15) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei

nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I (SOBRESSALENTE):

1) Introdução à Educação: Fundamentos da educação: conceitos, histórico e legislação educacional. Papel do professor sobressalente na complementação do corpo docente. 2) Didática e Metodologia de Ensino: Métodos e técnicas de ensino-aprendizagem eficazes. Adaptação curricular e planejamento de aulas em situações de substituição. 3) Planejamento de Aula: Elaboração de planos de aula rápidos e eficazes. Flexibilidade no planejamento para atender diferentes demandas e contextos educacionais. 4) Conteúdo Específico da Área de Atuação: Disciplina específica para a qual o professor sobressalente será designado (por exemplo, Matemática, Português, História, Geografia, Ciências, Artes, etc.). 5) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Estratégias para desenvolver habilidades de leitura e escrita nos alunos. Promoção da compreensão e expressão escrita adequadas ao nível escolar. 6) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação: Avaliação contínua e formativa do aprendizado dos alunos. Apoio à recuperação dos conteúdos para alunos com dificuldades específicas. 7) Tendências Pedagógicas: Atualizações e inovações no campo da educação. Aplicação de novas tecnologias e metodologias pedagógicas no contexto escolar. 8) Educação em âmbito global: Importância da educação global e multicultural nas práticas educativas. Integração de perspectivas interculturais no ensino e aprendizado. 9) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para promover um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo. Desenvolvimento de habilidades interpessoais e de comunicação. 10) Função e Papel da Escola: Contribuição do professor sobressalente para o funcionamento e crescimento da escola. Colaboração com a equipe pedagógica e administrativa da instituição. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Alinhamento dos objetivos educacionais e competências da BNCC com as práticas pedagógicas diárias. 12) Educação Inclusiva: Princípios e Práticas. 13) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Cipriano Luckesi. 14) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal.

Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Lei Orgânica do Município (<https://guaraciaba.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8232&cdDiploma=9999>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR:

1) Legislação Educacional, Proteção à Infância e Organização Escolar: 1.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): direitos fundamentais, proteção integral e garantias da infância; 1.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e disposições relativas à Educação Infantil (creche e pré-escola); 1.3 Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Plano de Trabalho da unidade escolar: conceitos, organização e participação da comunidade escolar; 1.4 Função social da creche e da pré-escola: indissociabilidade entre o cuidar e o educar; 1.5 Integração e articulação entre escola, família e comunidade para a garantia da qualidade do ensino e do desenvolvimento infantil. 2) Desenvolvimento Infantil, Cuidados de Rotina, Higiene e Alimentação: 2.1 Noções de desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo e social na primeira infância; 2.2 Cuidados diários e consolidação de hábitos de higiene corporal: lavagem das mãos, banho, troca de fraldas, escovação dental e rotinas de desfralde; 2.3 Acompanhamento e apoio no momento da alimentação escolar: incentivo ao consumo saudável, porcionamento e postura segura durante as refeições; 2.4 Organização dos momentos de repouso, sono, acolhida na recepção e entrega das crianças aos responsáveis; 2.5 Promoção da saúde, acompanhamento do bem-estar diário e atenção às crianças com necessidades de cuidados especiais. 3) Recreação, Atividades Lúdicas e Organização do Espaço Pedagógico: 3.1 O papel do brincar, dos jogos e das atividades recreativas no desenvolvimento infantil; 3.2 Acompanhamento, orientação e mediação de atividades livres e dirigidas no pátio, parques e áreas de lazer; 3.3 Suporte ao professor regente no desenvolvimento e execução de atividades pedagógicas pré-estabelecidas e rotinas escolares; 3.4 Distribuição, ordenação, higienização, manutenção, guarda e conservação de brinquedos e materiais pedagógicos; 3.5 Higienização, organização, sanitização e limpeza das salas de atividades, mobiliários e dependências de uso infantil. 4) Segurança Física, Prevenção de

Acidentes e Primeiros Socorros: 4.1 Segurança física e prevenção de acidentes no ambiente escolar: controle de riscos de quedas, queimaduras, cortes e aspiração de objetos; 4.2 Noções de primeiros socorros em ambiente escolar conforme a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018): procedimentos iniciais em casos de engasgo (Manobra de Heimlich), quedas, ferimentos, febre e convulsões; 4.3 Procedimentos de emergência e acompanhamento médico orientado; 4.4 Zelo, preservação, manutenção e responsabilidade sobre o patrimônio público e bens da instituição de ensino. 5) Comunicação, Relatórios, Ética e Relações Interpessoais: 5.1 Relações interpessoais no ambiente de trabalho: empatia, urbanidade, cortesia e trabalho em equipe multiprofissional; 5.2 Elaboração, redação e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento e rotinas de trabalho; 5.3 Atendimento a orientações, demandas, cronogramas e determinações da chefia imediata; 5.4 Ética Profissional, sigilo profissional, responsabilidade e preservação da imagem institucional do estabelecimento de ensino. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR:

- Orientar, acompanhar e fomentar as atividades de ensino dos professores na aplicação dos planejamentos anuais, trimestrais/semestrais e diários, bem como as formações;
- Assegurar a regularidade da existência do planejamento anual, trimestral e semestral, especialmente os planejamentos diários (planos de aula), devendo comunicar irregularidades ao diretor escolar;
- Acompanhar, de forma presencial, a qualquer tempo, a execução dos planos de aula;
- Oferecer orientações sobre a implementação dos planejamentos e avaliação dos resultados;
- Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos levando em termo o estágio de desenvolvimento e necessidades de educando, os planejamentos estabelecidos e as metas do sistema de ensino;
- Acompanhar todos os Conselhos de Classe na sua área de atuação;
- Assessorar e auxiliar a elaboração dos relatórios, quando necessário, sobre o desempenho escolar dos educandos atípicos;
- Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos educandos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino, acompanhando o processo avaliativo (portfólio e diário de classe);
- Oferecer aos docentes atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
- Assessorar a direção escolar e as demais atividades e serviços na unidade escolar;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias.
- Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem.
- Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola.
- Mediar conflitos disciplinares (professores e/ou alunos) de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis.
- Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem, tomando-o como diagnóstico e articulando-se com os envolvidos para identificar soluções para as demandas encontradas. O Coordenador Pedagógico deve ser capaz de analisar, mediar e promover estratégias para suprir as necessidades e demandas dos educandos e professores. As propostas devem ser construídas, discutidas e implementadas coletivamente. Cabe ao Coordenador Pedagógico motivar e garantir o comprometimento do grupo com o processo de avaliação, cuja finalidade é diagnosticar e promover melhorias no processo de ensino e aprendizagem.”

MONITOR:

- Participar na elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho segundo o Plano Político Pedagógico da Escola;
- Zelar pelo bom andamento do trabalho;
- Participar integralmente das atividades do educandário;

- Participar efetivamente nas atividades de rotina;
- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio do estabelecimento;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar o Professor nas atividades de alimentação, cuidados especiais de limpeza e dedicação às crianças usuárias.
- Atender crianças das creches municipais;
- Zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;
- Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico;
- Participar das atividades da creche e da pré-escola junto à família;
- Manter organizadas e limpas as salas de atividades;
- Distribuir, ordenar e zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades;
- Orientar e realizar junto às crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais;
- Desenvolver atividades pré-estabelecidas junto às crianças;
- Auxiliar na coordenação de orientar atividades livres no pátio.
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo;
- Desempenhar outras funções afins.

PROFESSOR:

- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- Zelar pela aprendizagem e avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais e da integridade da Escola;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo.

ANEXO IV – PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA nº 722/2026

*Designa integrantes da Comissão de Concurso Público
e da Comissão de Processo Seletivo de Guaraciaba/SC*

DOMINGOS MARCON, Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XXV, do art. 79, combinado como o disposto na alínea “c”, do inciso II, do art. 98, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 40/2012 e demais legislação vigente, resolve:

Art. 1º. Designar servidores para integrarem a Comissão de Concurso Público e a Comissão de Processo Seletivo que, sob a Presidência do primeiro, terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos de seleção instaurados:

- **Leandro Bonatto** – Analista de Recursos Humanos;
- **Francine Arpini** – Assessora de Recursos Humanos;
- **Marla Carina Steffen** – Assistente Administrativo; e
- **Natália Santin da Silva** – Diretora do Departamento de Administração.

Art. 2º. Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá, ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 459/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/SC, 22 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
DOMINGOS MARCON
CPF: 307.679-94
22/07/2026 14:16:06

DOMINGOS MARCON
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta data

Leandro Bonatto
Analista de Recursos Humanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 14:16:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/pd/cnpj/cnpj.asp>



ANEXO V – RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO N° 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL
BARTH:08863079960
79960
MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC

Assinado de forma digital
por MICHEL NEDEL
BARTH:08863079960
Dados: 2026.01.06
09:32:55 -03'00'

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC